EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO

EDITAL Nº 05/2022 – PPGAGRO/UFG

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO (MESTRADO E DOUTORADO) - PROCESSO SELETIVO - TURMA 2023

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da Escola de Agronomia (PPGAGRO), da Universidade Federal de Goiás, torna pública as normas do Edital 05/2022, ao Processo Seletivo Turma 2023 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGAGRO, Resolução CEPEC 1565/2018, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.

O Programa, conceito 4 na CAPES, possui uma área de concentração denominada *Sustentabilidade e Competitividade dos Sistemas Agroindustriais* e tem abordagem interdisciplinar, que se expressa na sua área de concentração, linhas de pesquisa e quadro de disciplinas. O objetivo do PPGAGRO é a qualificação de docentes e outros(as) profissionais, a formação de pesquisadores(as), bem como a produção de novos conhecimentos.

O tempo máximo para a conclusão é de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, e de 48 meses para o doutorado, sendo que o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção deverá obter, no mínimo, 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas para o mestrado e 24 (vinte e quatro) créditos para o doutorado e aprovação de dissertação ou tese, com defesa pública. Ao final do curso será concedido o título de Mestre(a) ou Doutor(a) ao(à) aluno(a) que cumprir todas as exigências previstas no regulamento do Programa.

Para o desenvolvimento da dissertação ou tese, o(a) aluno(a) deverá conduzir o seu trabalho sob a orientação de um(a) professor(a) pertencente ao corpo docente do Programa. Os projetos de pesquisa serão desenvolvidos de acordo uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Agricultura Familiar e o Agronegócio;
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional;
- Competitividade e Gestão do Agronegócio.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E, poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

A concessão da bolsa está condicionada à existência de cotas na data da implementação. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital, classificados(as) ou não, não poderão solicitar aproveitamento de vaga para outros editais de processo seletivo do PPGAGRO

3. Das vagas

3.1 Serão ofertadas 07 vagas para o nível de Mestrado e 04 vagas para o nível doutorado.

3.2 A distribuição de vagas será por orientador(a) e cada candidato(a) terá que indicar uma opção entre os temas já delineados. Todas as informações estão indicadas no Anexo A.

3.3 Dos critérios de distribuição

3.4 Cada candidato(a) poderá se inscrever em uma primeira e uma segunda opção de tema.

3.3 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo A. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção, dentro da mesma linha de pesquisa.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente, ou a segunda opção, ambos(as) indicados(as) na ficha de inscrição e sendo da mesma linha. Desta forma o(a) candidato(a) concorrerá apenas para essas duas opções de orientação dentro da mesma linha de pesquisa.

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas, aumento do número de vagas e nem aproveitamento de candidatos(as) classificados(as) em linha/orientador(a).

3.6 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 08 vagas para mestrado e 04 para doutorado, serão adicionadas 02 vagas de mestrado e 01 vaga de doutorado reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6.1 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.6.2 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.6.3 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) PPI que não tiverem suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.6.4 Conforme § 3º do Art. 6º, da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.6.5 Os(As) candidatos(as) PPI ingressarão nas vagas, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(As) que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.6.7 O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

3.6.8 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4. Da Inscrição

4.1 Período: de 09/01/2023 a 23/01/2023.

4.2 As inscrições para o processo seletivo serão feitas via formulário *Google Forms*. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser anexados no formulário de inscrição, que precisará ser enviado de forma completa, até às 23:59 horas da data limite para a inscrição (23/01/2023). O formulário de inscrição poderá ser acessado no link

https://docs.google.com/forms/d/1H2WAdkF6_9AeHchiyAG0_jTrKkHXfCUXrQENhpgfStE/prefill

4.3 O(A) candidato(a) deverá conferir previamente os documentos antes do envio e enviar **um único** formulário de inscrição contendo toda documentação. Não será permitido reenvio do formulário de inscrição.

4.4 Documentação exigida:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada concordando com os termos do Edital, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, disponível no site do PPGAgro: www.ppgagro.agro.ufg.br. A oferta de vagas é feita por docente, segundo o item 3.3 deste Edital;

b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cópia de documento de identificação com fotografia: Carteira de Identidade, carteira nacional de habilitação ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;

d)cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

e) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) para inscrição em Processo Seletivo para Mestrado ou diploma de Mestrado (frente e verso) para inscrição em processo Seletivo para Doutorado ou comprovante de que está apto a concluir o Curso de Graduação ou Mestrado até a data da matrícula;

f) cópia do Histórico Escolar de Graduação ou Mestrado, se for o caso ;

g) cópia digital de fotografia 3x4 recente, ou Selfie de rosto;

h) cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira);

i) *Curriculum vitae* (CV) no formato Lattes atualizado e devidamente comprovado (acompanhado de documentação comprobatória), referente aos últimos 05 anos – 2018-2022. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: http://lattes.cnpq.br/. O currículo Lattes e os documentos comprobatórios **deverão estar em um mesmo arquivo, em formato PDF, numerados e ordenados** de acordo com a tabela de pontuação (Anexo B). O não atendimento a este item inviabilizará a homologação da inscrição do(a) candidato(a). Exclusivamente para candidatos(as) estrangeiros(as) serão aceitos currículos em outros formatos, que não o Currículo Lattes, seguindo-se o que está preconizado no Anexo C.

j) Candidatos(as) ao mestrado e doutorado: envio do Memorial acadêmico e profissional que deve ser elaborado com até 20 (vinte) páginas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm (direita, esquerda, superior e inferior). O memorial deve conter identificação do(a) candidato(a) e contemplar os seguintes tópicos: i) trajetória profissional e acadêmica, ii) proposta de trabalho alinhada à linha de pesquisa e ao tema da primeira opção escolhida, iii) perspectivas pessoais e profissionais após a obtenção do título;

k) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00. A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronegócio por meio do endereço eletrônico agronegocio.agro@ufg.br. O(A) candidato(a) deverá colocar no assunto do e-mail o seguinte texto: GRU – Processo Seletivo - 2023, e deverá informar no texto/corpo do e-mail: nome completo, CPF, endereço completo (bairro, cidade, estado, CEP), importante salientar que sem essas informações, não será possível a emissão da GRU. A guia será fornecida aos(às) candidatos(as) até **18 de janeiro de 2023**, impreterivelmente;

1. Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível em: https://prpg.ufg.br/p/25233-tutoriais-e-orientacoes-tecnicas.

2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Este documento poderá ser entregue no momento da matrícula, caso o(a) candidato(a) não o tenha em mãos no momento da inscrição.

4.5 Os(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, na ficha de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail agronegocio.agro@ufg.br, impreterivelmente, **até o dia 13 de janeiro de 2023.** O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **16 de janeiro de 2023**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **18 de janeiro de 2023** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção. No caso das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidas, o arquivo do resultado deverá ser anexado ao formulário de inscrição no campo referente ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.6 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar, no devido campo do formulário de inscrição (*Google Forms*), um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.7 A falta de quaisquer documentos listados no item 4.4 deste edital inviabilizará a homologação da inscrição do(a) candidato(a).

4.8 As informações prestadas na ficha e no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser excluído do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.10 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 25/01/2023, no site do Programa: <http://www.ppgagro.agro.ufg.br/>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.11 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 27/01/2023, no site do Programa: <http://www.ppgagro.agro.ufg.br/>.

4.12 Os(as) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país. Caso o diploma estrangeiro seja obtido em país diferente do país de origem do(a) candidato(a) estrangeiro(a), o mesmo deverá ser reconhecido no país de origem do(a) candidato(a). No caso de candidato(a) brasileiro(a) com diploma obtido no exterior, este precisa estar revalidado/reconhecido no Brasil.

5. Do Processo de Seleção

5.1 O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, designada por portaria da direção da Escola de Agronomia, conforme o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital. Após a homologação das inscrições, o(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no site da internet, dos componentes da Comissão de Seleção, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao PPGAGRO pelo e-mail: agronegocio.agro@ufg.br apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2. O processo de seleção constará de duas fases.

5.2.1. A primeira fase consistirá de:

- Exame de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório;

5.2.1.1 O exame de suficiência em língua inglesa será OBRIGATÓRIO para todos(as) os(as) candidatos(as). No exame de suficiência em língua inglesa, os(as) candidatos(as) que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) estarão eliminados do processo seletivo.

5.2.1.2 A Comissão de Seleção enviará pelo e-mail do(a) candidato(a) as informações necessárias e os procedimentos adicionais para a realização do exame, em até 48 horas antes da prova. O exame terá duração de 02 horas e será permitido o uso de dicionário. O exame será presencial e não será permitido atraso ao entrar na sala do exame sendo que o(a) candidato(a) atrasado(a) estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

5.2.1.3 Ficará dispensado(a) de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) estrangeiro(a) que tenha inglês como língua materna ou o(a) candidato(a) que, no ato de sua inscrição no processo seletivo, apresentar algum dos seguintes comprovantes:

1. Certificado de Exame de Suficiência em Língua Inglesa emitido pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG.
2. Certificado do Exame TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) ou IELTS (*International English Language Testing System*) ou TEAP (Test of English for Academic Purposes), exames de avaliação de suficiência em língua inglesa de grande abrangência e reconhecimento internacional.
3. Comprovante de aprovação em exames de proficiência em processos seletivos anteriores nos últimos 5 anos (2017-2021) em qualquer Programa de Pós-Graduação reconhecido e recomendado pela CAPES/MEC.

5.2.1.4 A nota obtida no TOEFL deve ser igual ou maior que 400 pontos para o *Institutional Testing Program*, 135 pontos para o Computer-Based TOEFL, 45 pontos para o Internet-Based TOEFL, ou 3,5 pontos para o IELTS. Não serão aceitos certificados emitidos há mais de cinco anos.

5.2.1.5 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) que tenha inglês como língua materna, dispensado(a) do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, mas deverá comprovar suficiência em língua portuguesa, por meio de certificado CELPE-BRAS.

5.2.1.6 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira fase será divulgada no site do PPGAGRO/UFG (www.ppgagro.agro.ufg.br).

5.2.2 A segunda fase consistirá de:

- Análise do memorial acadêmico, de caráter eliminatório, sendo que os(as) candidatos(as) que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) estarão eliminados(as) do processo seletivo;

- Exame oral, de caráter eliminatório, sendo que os(as) candidatos(as) que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) estarão eliminados(as) do processo seletivo;
- análise de currículo de caráter classificatório;

5.2.2.1. O memorial acadêmico e profissional deve apresentar:

- i) trajetória profissional e acadêmica, ii) proposta de trabalho alinhada à linha de pesquisa e ao tema da primeira opção escolhida, iii) perspectivas pessoais e profissionais após a obtenção do título;

- será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 01.

Tabela 01- Itens de avaliação

Item de avaliação	Peso
Clareza e objetividade	**1,5**
Relevância para a sociedade	**3,0**
Alinhamento ao tema	**3,5**
Exequibilidade do proposto	**2,0**

5.2.2.2. O exame oral será presencial.

5.2.3 O *Curriculum vitae* (CV) será pontuado conforme a tabela do **ANEXO B** deste edital. Serão consideradas atividades desenvolvidas nos 05 (cinco) últimos anos (a partir de 01 de janeiro de 2018. Nesta avaliação, a nota atribuída aos(às) candidatos(as) será proporcional àquela atribuída ao(à) candidato(a) que obtiver a pontuação mais alta, ao qual será atribuída a nota 10 (dez). **Os documentos que comprovem atividades desenvolvidas que sejam anteriores a 31 de dezembro de 2017 não devem ser apresentados, visto que não serão pontuados.**

5.2.4 A nota final do(a) candidato(a) (NF) será obtida pela média ponderada das notas obtidas no memorial acadêmico (MA), Exame Oral (EO) e Currículo Vitae (CV), conforme expressão abaixo:

$$\mathbf{NF = \frac{4MA + 4EO + 2CV}{10}}$$

5.2.5 A classificação dos(as) candidatos(as), segundo as vagas ofertadas pelos(as) orientadores(as) será determinada pela NF da fórmula acima.

5.2.6 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito conforme a maior nota obtida no Memorial Acadêmico e Exame Oral, nesta ordem, até que seja obtido o desempate.

5.2.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGAGRO/UFG.

5.2.8 O Cronograma das atividades do processo de inscrição e de seleção está sintetizado a seguir.

Cronograma

Publicação do **EDITAL Nº 05/2022**	07/11/2022
Prazo para impugnação do edital	08 e 09/11/2022
Resultado das solicitações de impugnação do edital	10/11/2022
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 13/01/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	16/01/2023
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	17 e 18/01/2023
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	18/01/2023
Período de solicitação de GRU	09 a 18/01/2023
Período de inscrições (envio de formulário e documentos)	09/01/2023 a 23/01/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições e análise de solicitações de dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa	25/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e análise de solicitações de dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa	26 e 27/01/2023
Resultado final da homologação das inscrições e análise de solicitações de dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa	27/01/2023
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	27/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção	28 e 29/01/2023
Divulgação final da Comissão de Seleção	29/01/2023
Exame de suficiência em língua inglesa	30/01//2023
Divulgação do resultado preliminar do exame de suficiência em língua inglesa (aprovado(a), reprovado(a) ou não compareceu)	31/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do exame de suficiência em de língua inglesa	01 e 02/02/2023
Divulgação do resultado final do exame de suficiência em língua inglesa (aprovado ou reprovado)	02/02/2023
Exame Oral	06 e 07/02/2023
Divulgação do resultado preliminar do exame oral	08/02/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do exame oral	09 e 10/02/2023
Divulgação do Resultado Final Preliminar	10/02/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Final Preliminar	11 e 12/02/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	13/02/2023

6. Considerações finais

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados do PPGAGRO relacionados ao pleito.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

6.3 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

6.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização de qualquer etapa do Processo Seletivo) em quaisquer das fases, resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5 O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

6.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

6.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.

6.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo será **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

6.9 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo recursal, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGAGRO da UFG.

6.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio, no dia 15/09/2022
Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 28/09/2022.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Assinatura

Sybelle Barreira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio

Ciente:

_____

Prof. Marcos Gomes da Cunha

Diretor Escola de Agronomia

ANEXO A

Linha de pesquisa: Competitividade e Gestão do Agronegócio				
Professor Orientador	**Temas para mestrado**	**Número de vagas Mestrado**	**Temas para doutorado**	**Número de vagas doutorado**
Alcido Elenor Wander	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO NO CENTRO-OESTE DO BRASIL O agronegócio brasileiro tem gerado contribuições significativas para a economia brasileira. Gera ganhos econômicos expressivos, com impactos ambientais e sociais bastante diversos. Do ponto de vista social, tem gerado oportunidades de trabalho para um número expressivo de pessoas nos ambientes rurais e urbanos. Assim, sendo este projeto visa contribuir para um agronegócio mais sustentável e competitivo no Centro-Oeste do Brasil. Isso inclui estudos qualitativos e quantitativos direcionados para aspectos econômicos, sociais e ambientais no contexto do agronegócio da Região Centro-Oeste, bem como a identificação de práticas e estratégias que podem contribuir para a melhoria de sua sustentabilidade e, com isso, a melhoria de sua competitividade. O escopo inclui desde cadeias produtivas específicas até abordagem sistêmica do sistema agroindustrial como um todo. AVALIAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO AGRONEGÓCIO O desenvolvimento de novas tecnologias e a sua incorporação no ambiente produtivo do agronegócio é um processo contínuo, que demanda investimentos públicos e privados. Este projeto visa avaliar novas tecnologias no agronegócio brasileiro, levando-se em consideração, desde as demandas tecnológicas que as cadeias produtivas possuem, passando pelos recursos necessários para o desenvolvimento de novas tecnologias até a avaliação dos impactos destas tecnologias do ponto de vista econômico, social e ambiental. Para tanto, abordagens qualitativas e quantitativas são possíveis, ou a combinação destas duas estratégias.	**1**	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO NO CENTRO-OESTE DO BRASIL O agronegócio brasileiro tem gerado contribuições significativas para a economia brasileira. Gera ganhos econômicos expressivos, com impactos ambientais e sociais bastante diversos. Do ponto de vista social, tem gerado oportunidades de trabalho para um número expressivo de pessoas nos ambientes rurais e urbanos. Assim, sendo este projeto visa contribuir para um agronegócio mais sustentável e competitivo no Centro-Oeste do Brasil. Isso inclui estudos qualitativos e quantitativos direcionados para aspectos econômicos, sociais e ambientais no contexto do agronegócio da Região Centro-Oeste, bem como a identificação de práticas e estratégias que podem contribuir para a melhoria de sua sustentabilidade e, com isso, a melhoria de sua competitividade. O escopo inclui desde cadeias produtivas específicas até abordagem sistêmica do sistema agroindustrial como um todo. AVALIAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO AGRONEGÓCIO O desenvolvimento de novas tecnologias e a sua incorporação no ambiente produtivo do agronegócio é um processo contínuo, que demanda investimentos públicos e privados. Este projeto visa avaliar novas tecnologias no agronegócio brasileiro, levando-se em consideração, desde as demandas tecnológicas que as cadeias produtivas possuem, passando pelos recursos necessários para o desenvolvimento de novas tecnologias até a avaliação dos impactos destas tecnologias do ponto de vista econômico, social e ambiental. Para tanto, abordagens qualitativas e quantitativas são possíveis, ou a combinação destas duas estratégias.	**1**
José Elenilson Cruz	FATORES DETERMINANTES DA COMPETITIVIDADE DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL O agronegócio é formado por cadeias de atividades produtivas que objetivam disponibilizar bens e serviços saudáveis, seguros e de qualidade aos consumidores. Apesar de amplamente estudado por trabalhos sob a ótica da nova economia institucional, escassos são os estudos no agronegócio sob o enfoque de teorias de competitividade. Este projeto integra as pesquisas que desenvolvido no âmbito do IFB/Campus e do PPGAGRO/UFG, permitindo a colaboração e o aprendizado mútuos entre alunos dessas instituições. O objetivo geral é identificar os fatores relacionados à estratégia, clusters, redes e governança que são determinantes para a competitividade de empresas do agronegócio no Estado de Goiás e Distrito Federal. Será realizada revisão sistemática de literatura, construída, testada e validada escala de mensuração (questionário) e executado levantamento de dados primários junto aos proprietários/gestores de empresas. Os dados serão tratados por meio de modelagem de equações estruturais (PLS-SEM). Espera-se, ao final, identificar e discutir à luz da literatura os fatores de estratégia, clusters, redes e governança que têm efeito positivo no desempenho e na competividade das empresas estudadas. Tais fatores poderão servir de insumos à elaboração de futuros projetos de extensão voltados ao aprimoramento da gestão de empresas do segmento instaladas na região. Palavras-chaves: Administração, logística, agronegócio, competitividade, equações estruturais.	**1**	FATORES DETERMINANTES DA COMPETITIVIDADE DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL O agronegócio é formado por cadeias de atividades produtivas que objetivam disponibilizar bens e serviços saudáveis, seguros e de qualidade aos consumidores. Apesar de amplamente estudado por trabalhos sob a ótica da nova economia institucional, escassos são os estudos no agronegócio sob o enfoque de teorias de competitividade. Este projeto integra as pesquisas que desenvolvido no âmbito do IFB/Campus e do PPGAGRO/UFG, permitindo a colaboração e o aprendizado mútuos entre alunos dessas instituições. O objetivo geral é identificar os fatores relacionados à estratégia, clusters, redes e governança que são determinantes para a competitividade de empresas do agronegócio no Estado de Goiás e Distrito Federal. Será realizada revisão sistemática de literatura, construída, testada e validada escala de mensuração (questionário) e executado levantamento de dados primários junto aos proprietários/gestores de empresas. Os dados serão tratados por meio de modelagem de equações estruturais (PLS-SEM). Espera-se, ao final, identificar e discutir à luz da literatura os fatores de estratégia, clusters, redes e governança que têm efeito positivo no desempenho e na competividade das empresas estudadas. Tais fatores poderão servir de insumos à elaboração de futuros projetos de extensão voltados ao aprimoramento da gestão de empresas do segmento instaladas na região. Palavras-chaves: Administração, logística, agronegócio, competitividade, equações estruturais.	**1**
Total		**2**		**2**

Linha de pesquisa: Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional

Professor Orientador	Temas para mestrado	Número de vagas Mestrado	Temas para doutorado	Número de vagas doutorado
Carlos Roberto Sette Junior	BIOMASSA E BIOENERGIA AGROFLORESTAL A expansão populacional e a aceleração econômica e tecnológica têm aumentado rapidamente a demanda energética global. Os combustíveis fósseis, como o petróleo e o carvão mineral, são amplamente utilizados desde a Revolução Industrial e continuam como principais fontes de geração de energia. A ampla utilização dos combustíveis fósseis contribui com a poluição atmosférica ao liberar, em sua queima, Gases de Efeito Estufa (GEE's), considerados um dos principais agentes responsáveis pelas mudanças climáticas. Da mesma forma, o crescimento populacional e econômico, aliado às atividades antrópicas como o uso de combustíveis fósseis e as mudanças no uso da terra tem promovido mudanças climáticas globais. Cabe ressaltar a necessidade do aumento dos esforços globais para combater as alterações climáticas, ampliando a participação das energias renováveis e alternativas na matriz energética, principalmente no que tange o futuro com baixa emissão de carbono como o previsto pelo Acordo de Paris, aprovado pelos 195 países que compõe a United Nations Framework Convention on Climate Change, incluindo o Brasil. O documento intitulado Compromissos Nacionalmente Determinados do Brasil (NDC do Brasil), para alcançar os objetivos finais do Acordo de Paris, incluem metas de redução das emissões de GEE's em 37% abaixo dos níveis de 2005, até o ano de 2025. Para atingir as metas de redução e os compromissos assumidos, o Brasil se comprometeu a aumentar a participação de energias renováveis na sua matriz energética e a biomassa agroflorestal se constitui em energia alternativa e sustentável e pode ajudar o pais a atingir as metas propostas. A diversificação das fontes de energia, assim como a sua viabilidade de utilização, tem sido foco de estudos atuais em todo o mundo. Nesta vertente, o aproveitamento da biomassa agroflorestal representa uma fonte de energia alternativa comprovadamente promissora. À medida que a demanda por combustíveis alternativos aumenta, as matérias-primas convencionais serão insuficientes, instigando a comunidade científica e industrial em avaliar a viabilidade da utilização de fontes diferentes de energia. Recentemente empresas de alta tecnologia como a Votorantin Minerios, Raizen, Vignis, Kraft e outras tem demandado pesquisas na área de energias renováveis e aproveitamento de da biomassa como soluções energéticas em Goiás. Apesar disso, são poucos os exemplos do aproveitamento da biomassa para a geração de energia, entre outros motivos, pela falta de informação sobre as características energéticas e físico-químicas dos diferentes tipos biomassas disponíveis, bem como da falta de estudos sobre a avaliação da viabilidade econômico-financeira da sua utilização. Nesse sentido, a presente proposta de trabalho tem como objetivo geral a avaliação técnica e econômica-financeira da utilização de diversas fontes de biomassa agroflorestal disponíveis no estado de Goiás. Palavras-chave: Energia renovável; Características energéticas; Viabilidade econômico-financeira.	**1**	BIOMASSA E BIOENERGIA AGROFLORESTAL A expansão populacional e a aceleração econômica e tecnológica têm aumentado rapidamente a demanda energética global. Os combustíveis fósseis, como o petróleo e o carvão mineral, são amplamente utilizados desde a Revolução Industrial e continuam como principais fontes de geração de energia. A ampla utilização dos combustíveis fósseis contribui com a poluição atmosférica ao liberar, em sua queima, Gases de Efeito Estufa (GEE's), considerados um dos principais agentes responsáveis pelas mudanças climáticas. Da mesma forma, o crescimento populacional e econômico, aliado às atividades antrópicas como o uso de combustíveis fósseis e as mudanças no uso da terra tem promovido mudanças climáticas globais. Cabe ressaltar a necessidade do aumento dos esforços globais para combater as alterações climáticas, ampliando a participação das energias renováveis e alternativas na matriz energética, principalmente no que tange o futuro com baixa emissão de carbono como o previsto pelo Acordo de Paris, aprovado pelos 195 países que compõe a United Nations Framework Convention on Climate Change, incluindo o Brasil. O documento intitulado Compromissos Nacionalmente Determinados do Brasil (NDC do Brasil), para alcançar os objetivos finais do Acordo de Paris, incluem metas de redução das emissões de GEE's em 37% abaixo dos níveis de 2005, até o ano de 2025. Para atingir as metas de redução e os compromissos assumidos, o Brasil se comprometeu a aumentar a participação de energias renováveis na sua matriz energética e a biomassa agroflorestal se constitui em energia alternativa e sustentável e pode ajudar o pais a atingir as metas propostas. A diversificação das fontes de energia, assim como a sua viabilidade de utilização, tem sido foco de estudos atuais em todo o mundo. Nesta vertente, o aproveitamento da biomassa agroflorestal representa uma fonte de energia alternativa comprovadamente promissora. À medida que a demanda por combustíveis alternativos aumenta, as matérias-primas convencionais serão insuficientes, instigando a comunidade científica e industrial em avaliar a viabilidade da utilização de fontes diferentes de energia. Recentemente empresas de alta tecnologia como a Votorantin Minerios, Raizen, Vignis, Kraft e outras tem demandado pesquisas na área de energias renováveis e aproveitamento de da biomassa como soluções energéticas em Goiás. Apesar disso, são poucos os exemplos do aproveitamento da biomassa para a geração de energia, entre outros motivos, pela falta de informação sobre as características energéticas e físico-químicas dos diferentes tipos biomassas disponíveis, bem como da falta de estudos sobre a avaliação da viabilidade econômico-financeira da sua utilização. Nesse sentido, a presente proposta de trabalho tem como objetivo geral a avaliação técnica e econômica-financeira da utilização de diversas fontes de biomassa agroflorestal disponíveis no estado de Goiás. Palavras-chave: Energia renovável; Características energéticas; Viabilidade econômico-financeira.	**1**
Cleonice B.de Souza	INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO AGRONEGÓCIO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL O agronegócio, compreendido como uma sequência de operações de transformação que interagem em um processo produtivo e de transformação de uma matéria-prima de origem agropecuária, envolve desde fornecedores de insumos ou serviços, indústrias de processamento, distribuidores, comercialização e os consumidores	**2**	INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO AGRONEGÓCIO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL O agronegócio, compreendido como uma sequência de operações de transformação que interagem em um processo produtivo e de transformação de uma matéria-prima de origem agropecuária, envolve desde fornecedores de insumos ou serviços, indústrias de processamento, distribuidores, comercialização e os consumidores finais do produto e subprodutos. Essas operações são	**0**

	finais do produto e subprodutos. Essas operações são articuladas e amplamente influenciadas pela tecnologia e definidas pelas estratégias e interesses dos agentes pertencentes ao encadeamento produtivo. As suas relações se dão de forma interdependente e complementar, determinadas por forças hierárquicas. Destarte, este projeto tem como objetivo principal analisar o agronegócio brasileiro, a partir das cadeias produtivas que o compõe as inovações tecnológicas e seus direcionamentos ao desenvolvimento sustentável. Os objetivos específicos são: Analisar o uso de estratégias de gestão no desenvolvimento socioeconômico e Ambiental de Sistemas Agroflorestais; Analisar a eficiência do uso de remineralizadores na regeneração dos solos e na sustentabilidade da produção de alimentos; Analisar se a sustentabilidade faz parte das estratégias demandadas pelos neorrurais para sua permanência no meio rural; Analisar a cultura do café (Coffea arabica) no Cerrado Mineiro e seu potencial para minimizar os efeitos das mudanças climáticas e sua contribuição para a sustentabilidade na região; analisar a cadeia produtiva da florestas plantadas no estado de Goiás; Avaliar o potencial de vários genótipos de tomate cereja, definindo o manejo adequado e o potencial de uso, associado às estratégias de gestão necessárias à produção e comercialização; Analisar o papel das redes e da indicação geográfica no desenvolvimento sustentável do café no cerrado mineiro; caracterizar a cadeia produtiva do café no estado de Goiás; Analisar as políticas públicas direcionadas ao meio rural e à segurança alimentar e nutricional.		articuladas e amplamente influenciadas pela tecnologia e definidas pelas estratégias e interesses dos agentes pertencentes ao encadeamento produtivo. As suas relações se dão de forma interdependente e complementar, determinadas por forças hierárquicas. Destarte, este projeto tem como objetivo principal analisar o agronegócio brasileiro, a partir das cadeias produtivas que o compõe as inovações tecnológicas e seus direcionamentos ao desenvolvimento sustentável. Os objetivos específicos são: Analisar o uso de estratégias de gestão no desenvolvimento socioeconômico e Ambiental de Sistemas Agroflorestais; Analisar a eficiência do uso de remineralizadores na regeneração dos solos e na sustentabilidade da produção de alimentos; Analisar se a sustentabilidade faz parte das estratégias demandadas pelos neorrurais para sua permanência no meio rural; Analisar a cultura do café (Coffea arabica) no Cerrado Mineiro e seu potencial para minimizar os efeitos das mudanças climáticas e sua contribuição para a sustentabilidade na região; analisar a cadeia produtiva da florestas plantadas no estado de Goiás; Avaliar o potencial de vários genótipos de tomate cereja, definindo o manejo adequado e o potencial de uso, associado às estratégias de gestão necessárias à produção e comercialização; Analisar o papel das redes e da indicação geográfica no desenvolvimento sustentável do café no cerrado mineiro; caracterizar a cadeia produtiva do café no estado de Goiás; Analisar as políticas públicas direcionadas ao meio rural e à segurança alimentar e nutricional.	
Klaus Abdala	PESQUISA E GERAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA FINS DE GESTÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE SOJA Resumo: O projeto pretende contribuir à concepção de sistema de gerenciamento da produção de soja com base em tecnologia de informação. Para alcançar objetivo proposto irá utilizar um conjunto de metodologias de pesquisa e análise dos parâmetros de variabilidade da produtividade no processo de produção de soja, para fins de obtenção de algoritmo de tomada de decisão visando o aprimoramento da eficiência do sistema de manejo da cultura. Será conduzida mediante revisão de literatura para definição dos parâmetros, pesquisa Delphi para consolidação dos parâmetros e posterior ajuste, com métodos de econometria espacial; autômatos celulares e geoestatística; o banco de dados será obtido de produtores rurais que já fazem uso das tecnologias. POLÍTICAS PÚBLICAS, CAPITAL NATURAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS O projeto tem o objetivo de analisar as relações entre políticas públicas, dinâmica de uso do solo no estado de Goiás e suas implicações para a sustentabilidade do capital natural e dos serviços ecossistêmicos. Para alcançar os objetivos pretende-se instituir orientações em pesquisas que fundamentem, teórico metodologicamente, a investigação científica e selecionem universos representativos da problemática tratada. Os projetos/orientações estruturados serão conduzidos por uma equipe multidisciplinar de professores com formações e capacitações em áreas interdisciplinares de conhecimento, com a finalidade de alcançar a compreensão da complexidade envolvida nas temáticas deste projeto. Especificamente, professores com capacitação em: geografia, economia, administração, análise de políticas públicas, agronegócios, engenharia florestal, agronomia e ciências ambientais, compõe, e/ou deverão	**2**	PESQUISA E GERAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA FINS DE GESTÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE SOJA Resumo: O projeto pretende contribuir à concepção de sistema de gerenciamento da produção de soja com base em tecnologia de informação. Para alcançar objetivo proposto irá utilizar um conjunto de metodologias de pesquisa e análise dos parâmetros de variabilidade da produtividade no processo de produção de soja, para fins de obtenção de algoritmo de tomada de decisão visando o aprimoramento da eficiência do sistema de manejo da cultura. Será conduzida mediante revisão de literatura para definição dos parâmetros, pesquisa Delphi para consolidação dos parâmetros e posterior ajuste, com métodos de econometria espacial; autômatos celulares e geoestatística; o banco de dados será obtido de produtores rurais que já fazem uso das tecnologias. POLÍTICAS PÚBLICAS, CAPITAL NATURAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS O projeto tem o objetivo de analisar as relações entre políticas públicas, dinâmica de uso do solo no estado de Goiás e suas implicações para a sustentabilidade do capital natural e dos serviços ecossistêmicos. Para alcançar os objetivos pretende-se instituir orientações em pesquisas que fundamentem, teórico metodologicamente, a investigação científica e selecionem universos representativos da problemática tratada. Os projetos/orientações estruturados serão conduzidos por uma equipe multidisciplinar de professores com formações e capacitações em áreas interdisciplinares de conhecimento, com a finalidade de alcançar a compreensão da complexidade envolvida nas temáticas deste projeto. Especificamente, professores com capacitação em: geografia, economia, administração, análise de políticas públicas, agronegócios, engenharia florestal, agronomia e ciências ambientais, compõe, e/ou deverão compor,	**1**

	compor, a equipe deste projeto, ofertando regularmente disciplinas de pós graduação destinadas a orientar os pesquisadores na consecução dos objetivos propostos. POLÍTICAS PÚBLICAS, DINÂMICA DE USO DO SOLO E DESENVOLVIMENTO RURAL NO ESTADO DE GOIÁS Analisar a dinâmica de uso do solo dos complexos agroindustriais no estado de Goiás, a efetividade de políticas públicas que fomentaram essa dinâmica e suas implicações para o desenvolvimento do Estado de Goiás, em um contexto de sustentabilidade econômica, social e ambiental. Objetivos (projetos específicos) Analisar a dinâmica de uso de solo para diferentes complexos agroindustriais; Estudar a validade de indicadores de desenvolvimento para diferentes dimensões de sustentabilidade; Analisar a efetividade de políticas públicas em um contexto de mudança de uso do solo no Estado de Goiás. Para alcançar os objetivos pretende-se instituir orientações e projetos que, dentro de cada objetivo proposto, fundamentem teórica e metodologicamente a investigação científica e selecionem universos representativos da problemática tratada.		a equipe deste projeto, ofertando regularmente disciplinas de pós graduação destinadas a orientar os pesquisadores na consecução dos objetivos propostos. POLÍTICAS PÚBLICAS, DINÂMICA DE USO DO SOLO E DESENVOLVIMENTO RURAL NO ESTADO DE GOIÁS Analisar a dinâmica de uso do solo dos complexos agroindustriais no estado de Goiás, a efetividade de políticas públicas que fomentaram essa dinâmica e suas implicações para o desenvolvimento do Estado de Goiás, em um contexto de sustentabilidade econômica, social e ambiental. Objetivos (projetos específicos) Analisar a dinâmica de uso de solo para diferentes complexos agroindustriais; Estudar a validade de indicadores de desenvolvimento para diferentes dimensões de sustentabilidade; Analisar a efetividade de políticas públicas em um contexto de mudança de uso do solo no Estado de Goiás. Para alcançar os objetivos pretende-se instituir orientações e projetos que, dentro de cada objetivo proposto, fundamentem teórica e metodologicamente a investigação científica e selecionem universos representativos da problemática tratada.	
Total		**5**		**2**

ANEXO B
Tabela de Pontuação
Comprovantes válidos a partir de 01/01/2018

Quesito	Item	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Experiência na docência	Docência em ensino superior	5 pontos por semestre por disciplina.	30 pontos
	Docência em ensinos fundamental e médio	4 pontos por ano por disciplina	
	Docência em cursos técnicos	3 pontos por semestre por disciplina	
	Docência em cursos de curta duração.	2 pontos por curso.	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	2 pontos por cada orientação concluída.	
	Coordenação de curso Superior	10 pontos por semestre.	
	Coordenação de curso Superior de nível fundamental, médio e técnico.	7 pontos por semestre.	
	Coordenação de programas ou projetos na área do agronegócio	5 (cinco) pontos por Coordenação	
Produção Científica	Publicação de artigo em periódico classificado nos estratos Qualis/Capes (exceto estratos C) em qualquer área de conhecimento.	6 pontos por artigo (contabilizados até o terceiro autor)	40 pontos
	Publicação de livro didático/técnico-científico ou artístico por editora com conselho editorial	4 pontos por livro (contabilizados até o terceiro autor)	
	Organização de livro/publicação de capítulo de livro didático/técnico-científico ou artístico por editora com conselho editorial	3 pontos por organização/capítulo (contabilizados até o terceiro autor)	
	Publicação de artigo completo em Anais de Congresso	3 pontos por artigo (contabilizados até o terceiro autor)	
	Publicação de resumo expandido em Anais de Congresso	2 pontos por resumo (contabilizados até o terceiro autor)	
	Publicação de resumo simples em Anais de Congresso	1 pontos por resumo (contabilizados até o terceiro autor)	
	Apresentação oral de trabalhos em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos/extensão.	3 pontos por apresentação	
	Apresentação em pôster de trabalhos em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos/extensão.	2 pontos por apresentação	
	Participação (com bolsa) em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC/PIBIT etc.) de nível superior	3 pontos por projeto.	
	Participação (sem bolsa) em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC/PIBIT etc.) de nível médio	2 pontos por projeto.	
	Participação em projetos de monitoria ou em programas de formação	2 pontos por projeto/programa.	
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, congressos profissionais e em eventos científicos e/ou extensão	Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento superior a 20 horas	3 pontos por curso	10 pontos
	Participação em congressos profissionais superior a 10 horas	2 pontos por congresso	
	Participação em eventos Científicos e/ou de extensão superior a 8 horas.	1 ponto por evento.	

Documento assinado eletronicamente por **Sybelle Barreira**, **Coordenadora de Pós-Graduação**, em 31/10/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes Da Cunha**, **Diretor**, em 31/10/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261388** e o código CRC **4ED1E791**.

Referência: Processo nº 23070.056641/2022-12 SEI nº 3261388